

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDOAR, FOZ DO DOURO E NEVOGILDE** foi desdobrada em 25 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- | | | |
|-----------------------------------|--|--|
| Secção de Voto n.º 1 a 11 | - POSTO A - ESCOLA MANOEL DE OLIVEIRA | - RUA ROBERT AUZELLE, 134 - ALDOAR |
| Secção de Voto n.º 12 a 21 | - POSTO B, BA, BB - UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | - RUA DIOGO BOTELHO, 1327 - FOZ DO DOURO |
| Secção de Voto n.º 22 a 25 | - POSTO C - CENTRO ESCOLAR S. MIGUEL DE NEVOGILDE | - RUA DA ESCOLA, 73 - NEVOGILDE |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Porto, 02 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)